1. O PROGRAMA

- 1.1. O Programa Saúde em Evolução é um programa de relacionamento da Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (Empresa), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.475.833/0001-06, com sede Av. Paulo Ayres, 280, Vila Iasi, Taboão da Serra, SP, CEP 06767-220.
- 1.2. O Programa tem por objeto facilitar o acesso à saúde, incentivando a adesão ao tratamento prescrito pelos médicos e oferecendo descontos na compra dos medicamentos cadastrados.
- 1.3. A participação no Programa implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 1.4. A Empresa se reserva ao direito de alterar ou interromper o Programa, de forma total ou parcial, a qualquer momento, sem aviso prévio.

2. CADASTRO, BENEFÍCIOS E CONCESSÃO DE DESCONTOS

- 2.1. Ao realizar o cadastro no Programa, o participante formaliza o entendimento e concordância com as cláusulas deste Regulamento.
- 2.1.1. Podem participar do Programa usuários munidos de CPF, que recebam a prescrição dos produtos incluídos no Programa, de um médico que possua registro válido em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil ("CRM").
- 2.1.2. O Programa utiliza a base de dados do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- 2.1.3. Para produtos participantes prescritos por outros profissionais de saúde ou profissionais de saúde vinculados ao Programa Mais Profissionais de saúde do Governo Federal, o cadastro deverá ser realizado através de nossa Central de Atendimento 0800 770 9096.
- 2.2. O cadastro no Programa poderá ser realizado gratuitamente através da Central de Atendimento 0800 770 9096 ou pelo site www.saudeemevolucao.com.br.
- 2.3. As informações obrigatórias para realização do cadastro são: nome completo, CPF, e-mail ou telefone com DDD, e dados da receita médica.
- 2.3.1. Os dados pessoais, como telefone e e-mail, poderão ser utilizados no cadastro de apenas um CPF.
- 2.3.2. O prazo para ativação do desconto poderá ocorrer em até 30 dias a partir da data de cadastro.
- 2.4. Ao se cadastrar no Programa, o participante é único e exclusivo responsável pelo fornecimento de informações verdadeiras e que estejam de acordo com a sua prescrição, sobretudo em relação ao medicamento indicado na receita médica.
- 2.5. As informações solicitadas na realização do cadastro serão utilizadas para garantir o correto acesso aos benefícios do Programa e para o encaminhamento de materiais informativos.
- 2.6. Ao realizar o cadastro, o participante autoriza o recebimento de materiais informativos diversos, por meio do envio de e-mails, SMS, correspondências ou contato telefônico. Para não receber tais materiais, basta entrar em contato com a Central de Atendimento: 0800 770 9096.
- 2.7. Após a confirmação do cadastramento, o participante poderá realizar a compra com descontos, apresentando o número do CPF e a prescrição médica, em qualquer farmácia credenciada ao Programa.
- 2.7.1. A lista dos estabelecimentos credenciados no Programa pode ser encontrada no site www.saudeemevolucao.com.br.
- 2.7.2. A lista dos produtos participantes do Programa pode ser encontrada no site www.saudeemevolucao.com.br.
- 2.7.3. Alterações de estabelecimentos credenciados e produtos participantes podem ocorrer sem aviso prévio, sendo de responsabilidade do participante consultar os mesmos periodicamente.
- 2.7.4. Em caso de dúvida, ou alterações de dados cadastrais, o participante deverá ligar para a Central de Atendimento ou acessar seu perfil de cadastro através do site.
- 2.7.5. O participante poderá cancelar o seu cadastro no Programa a qualquer momento, bastando solicitar a exclusão à Central de Atendimento: 0800 770 9096.

- 2.8. O participante poderá realizar a compra com descontos limitada a 3 (três) produtos por mês, em qualquer farmácia credenciada ao Programa. Exceções poderão ser aplicadas de acordo com a indicação em bula da referida apresentação do produto, isto é, caso em bula a utilização do produto venha a prever mais unidades para o tratamento.
- 2.9. Todos os benefícios oferecidos pelo Programa possuem cunho informativo ou complementar, ou seja, não substituem, em hipótese alguma, o profissional de medicina ou serviço de emergência, nem alteram a conduta médica.
- 2.10. O desconto em produtos participantes do Programa se dará da seguinte forma: Medicamentos: desconto aplicado sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC), aquele publicado pela Câmara de Regulação do Mercado, vigente à época da compra do produto.
- 2.10.1. Os participantes somente farão jus aos descontos nas compras realizadas nos estabelecimentos credenciados.
- 2.10.2. Os valores do desconto podem variar nas diferentes microrregiões da Federação Brasileira devido a, tributos e legislação vigente.
- 2.10.3. O desconto a ser aplicado ao participante na data da compra será de acordo com o local em que a compra for realizada, isto é local de compra no Ponto de Venda (PDV) físico.
- 2.10.4. Os descontos aplicados aos produtos podem ser alterados, a exclusivo critério do Programa, mediante a divulgação no site www.saudeemevolucao.com.br e/ou comunicações por e-mail, SMS, entre outros. No mesmo sentido, a seu exclusivo critério, o Programa poderá incluir ou excluir produtos participantes, em qualquer tempo.
- 2.10.5. O Programa não se responsabiliza por outros descontos praticados por estabelecimentos credenciados.
- 2.10.6. Os descontos oferecidos pelo Programa não são cumulativos.

3. PRAZO

3.1. O Programa é realizado por prazo indeterminado, podendo ser alterado, encerrado ou suspenso pela Empresa, a qualquer momento, de forma total ou parcial, sem qualquer aviso prévio.

4. REDES CREDENCIADAS, FARMÁCIAS E DROGARIAS

- 4.1. O Programa não se responsabiliza pela impossibilidade de venda, indisponibilidade do sistema, ou a falta de estoque de produtos dos estabelecimentos credenciados ao Programa.
- 4.2. No momento da compra/venda, a farmácia fornecerá um cupom fiscal comprovando a utilização do benefício em nome do Programa.
- 4.3. Os participantes cadastrados no Programa poderão, por conta própria, contar com parceiros de logística de venda online, e-commerce e televendas, exceto para produtos impedidos por legislação local.
- 4.4. O Programa não se responsabiliza pela venda e entrega dos produtos em domicílio praticados por terceiros.
- 4.5. O Programa não se responsabiliza pela qualidade do atendimento (cordialidade, problemas de sistemas, falta de estoque, informações equivocadas) das farmácias participantes da Rede Credenciada do Programa. Porém, o participante poderá relatar o fato através da Central de Atendimento para que o Programa possa tomar as providências cabíveis junto aos responsáveis.
- 4.6. Não poderá ser imputada ao Programa qualquer responsabilidade se, no momento da compra, ocorrer fatos ou circunstâncias anormais fora do controle do Programa, não se limitando a problemas na rede de telefonia, no fornecimento de energia elétrica ou na transmissão de informações entre o estabelecimento e o Programa que impedirá a autorização da compra
- 4.7. O Programa não será responsável pelo uso de dados pessoais do Participante, fornecidos pelo próprio Participante aos estabelecimentos credenciados ou terceiros no momento da compra dos produtos.

5. DA CONFIDENCIALIDADE E DA PRIVACIDADE DOS DADOS

- 5.1. A Empresa se responsabiliza pela manutenção da base de dados do Programa em um ambiente seguro de acesso restrito, garantindo sua integridade e confidencialidade.
- 5.2. Os dados pessoais do participante, fornecidos no cadastro do Programa, serão mantidos em confidencialidade. O participante está ciente e concorda que os seus dados poderão ser utilizados para fins de controle do acesso, prevenção de eventuais fraudes, pesquisas para melhoria e desenvolvimento de produtos, promoção de melhorias no Programa e ações que visem divulgar informações relevantes ao participante e/ou auxiliar o tratamento prescrito por profissionais de saúde.
- 5.3. O participante, ao participar do Programa, concorda que as informações fornecidas serão administradas pelo Programa, através da Empresa ou por meio de seus prestadores de serviço, não sendo compartilhadas fora deste âmbito.
- 5.4. Esta política se aplica a todos os canais de comunicação e transações do Programa em todo território brasileiro.
- 5.5. A Empresa não compartilha, sem a expressa autorização do participante, as informações do Programa com terceiros para qualquer fim que não seja o mínimo necessário para o correto funcionamento do Programa ou para a oferta de produtos e serviços relacionados à saúde e bem-estar.
- 5.5.1. No caso de compartilhamento de informações relacionadas a parcerias com terceiros para oferta de produtos e serviços relacionados à saúde e bem-estar, o mencionado compartilhamento será sempre feito de forma não individualizada, garantido a proteção dos dados conforme mencionado nesse Regulamento.
- 5.6. Em caso de relato de um evento adverso de qualquer medicamento participante, o Programa poderá entrar em contato com o participante ou com o médico prescritor para obter informações complementares. As informações geradas pelo relato de um evento adverso serão coletadas, armazenadas e processadas pela Empresa para monitoramento da segurança dos seus medicamentos e, quando for preciso, essas informações serão enviadas à autoridade Sanitária local ou global.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O participante poderá ser excluído do Programa, independentemente de prévia notificação, caso preste informações inverídicas no cadastro, utilize os seus benefícios em favor de terceiros, ou ainda, utilize os benefícios do Programa de forma contrária a este Regulamento ou à legislação nacional em vigor.
- 6.2. Este Regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, entretanto, a versão atualizada estará sempre disponível no site www.saudeemevolucao.com.br.
- 6.3. Para apoio e dúvidas, o participante poderá contatar a Central de Atendimento: 0800 770 9096.